

LEI Nº 1.484, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Edição Nº 10 - 18 DE SETEMBRO DE 2023

PREFEITURA DE BEZERROS ENTREGA MAIS TRÊS RUAS COM PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO EM BOAS NOVAS



FOTO: Joelma Silva - GECOM/PMB.

Com bastante trabalho, responsabilidade, transparência e respeito ao cidadão bezerrense, a Prefeitura de Bezerros tem investido, cada vez mais, na melhoria da qualidade de vida da população do sítio à cidade.

No último sábado (16), o Distrito de Boas Novas recebeu mais três vias com pavimentação de calçamento. Foram entregues aos moradores locais às ruas Antônio da Hora, Domingos Guedes e Primeira Travessa Abércio Ribas, com mais de R\$ 90 mil em investimentos de emenda parlamentar federal e contrapartida do município.

É mais qualidade de vida, trafegabilidade e segurança para os moradores, pedestres e condutores. Afinal, é com infraestrutura que Bezerros faz acontecer, todos os dias.

TEXTO: Izaias Nêu - GECOM/PMB
FOTO: Joelma Silva - GECOM/PMB

3º AULÃO GRATUITO FEMININO DE JIU-JITSU É REALIZADO NA SERRA NEGRA, EM BEZERROS

Na tarde deste domingo (17), a Academia bezerrense ZRTeam, com o apoio da Prefeitura de Bezerros, através da Secretaria de Cidadania, realizou o 3º aulão gratuito feminino de jiu-jitsu, no Anfiteatro da Serra Negra. Mais de 100 atletas de diferentes faixas estiveram presentes.

O evento contou com participantes de Bezerros e de cidades circunvizinhas e o público presente pôde apreciar, além de demonstrações de combate, o crescimento e importância do Jiu-Jitsu na região.

O aulão foi marcado como um momento de aprendizado e troca de experiências entre os amantes dessa arte marcial. Através desse evento, os praticantes puderam vivenciar momentos de motivação e inspiração, fortalecendo ainda mais a paixão pelo Jiu-Jitsu e impulsionando o desenvolvimento das atletas.



FOTO: Thiago Agnes - GECOM/PMB

TEXTO: Gabriel Galvão - GECOM/PMB
FOTO: Thiago Agnes - GECOM/PMB

PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 2.592
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS (PE) AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.543, de 30 de março de 2023, com efeito retroativo à 14 de março de 2023, que declarou situação de emergência nas áreas do Município de Bezerros (PE), afetadas pela estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, pelo prazo de 180 (dento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 10.04.2012, Art. 8º, Inciso VI, compete ao município declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o Memorando 13.007/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que solicita desse Poder Executivo Municipal a decretação de situação de emergência por estiagem — COBRADE 1.4.1.1.0, com base no Parecer Técnico datado de 08 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o contido nesse mesmo Parecer Técnico de 08.09.2023, no período de janeiro a setembro de 2023, comparando Bezerros de 2022 com Bezerros de 2023, os índices totais pluviométricos são praticamente os mesmos, porém quando comparados os índices pluviométricos mensais, percebe-se uma inversão do quantitativo dos índices pluviométricos mensais;

CONSIDERANDO que os meses de janeiro, fevereiro, abril, agosto e setembro de 2022 tiveram menos chuvas que os mesmos meses em 2023, já os meses de março, maio, junho e julho de 2022 tiveram mais chuvas que os mesmos meses em 2023;

CONSIDERANDO que essa variação impacta consideravelmente na vida das famílias que residem na Zona Rural de Bezerros e sobrevivem da agricultura, pois o agricultor acaba perdendo o período certo de plantação e colheita, resultando em danos e prejuízos, conforme relatório expedido pela Secretaria de Agricultura;

CONSIDERANDO que, segundo o relatório técnico da Secretaria de Agricultura, os reservatórios encontram-se atualmente com volume de água muito abaixo do esperado para o ano, podendo colapsar se a precipitação na área não for suficiente, no inverno do presente ano, destaca-se também o registro fotográfico realizado no dia 31/08/2023, que mostra alguns barreiros da Zona Rural do município quase seco, com a vegetação devastada começando a secar;

CONSIDERANDO que, conforme os laudos de potabilidade emitidos pela Vigilância Sanitária de alguns mananciais mais relevantes da Zona Rural do município de Bezerros mostram que a água é imprópria para consumo humano e se eventualmente for usada para consumo humano tem potencial para causar agravos à saúde da população, podendo ocasionar surtos ou epidemias;

CONSIDERANDO que o fenômeno El Niño continua aumentando a cada mês e tem previsão de se perdurar até o fim do ano, afetando sensivelmente a região; CONSIDERANDO que, conforme relatório da Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária, é de suma importância a continuidade do programa Operação Pipa do Exército Brasileiro, pois a estiagem vem afetando a saúde da população residente na Zona Rural em virtude da má distribuição pluviométrica que leva a escassez de água na Região e zona Rural do Município;

CONSIDERANDO que, a ausência de distribuição de água por meio da rede de distribuição ou redução de oferta de água de boa potabilidade para consumo humano acarreta em prejuízos econômico para os agricultores e familiares da Zona Rural,

DECRETA: Art. 1º. Fica decretado o estado de situação anormal no Município dos Bezerros (PE), caracterizado como “Situação de Emergência” em razão do fenômeno de estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, desastre Nível II, além do fato de que o volume hídrico existente é impróprio para o consumo humano, podendo impactar na saúde dos municípios.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais, bem como a convocação do trabalho voluntário para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de assistência à população afetada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2023.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

—

**PORTARIA Nº. 633
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma do Decreto Municipal nº 2.558 de 02 de junho de 2023 e Decreto Municipal e Decreto Municipal nº 2.559 de 02 de junho de 2023, designa a Comissão Processante de Sanção de Empresas, a partir de 15 setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR

Membro da Comissão: JOSE FÁBIO SILVA SOARES, Mat. 400578, RG nº 4.17*.*** (SDS/PE), CPF nº 749.***.***-**;

Membro da Comissão: DEYVISSON RONALDO DE LIMA, Mat. 970372, RG nº 9.62*.*** (SDS/PE), CPF nº 119.***.***-**;

Membro da Comissão: JOSE FERNANDO DA SILVA, Mat. 982724, RG nº 9.83*.*** (SDS/PE), CPF nº 116.***.***-**;

Membro da Comissão: TÁRSSIA FERNANDA MOREIRA DO NASCIMENTO, RG nº 6.29*.*** (SDS/PE), CPF nº 047.***.***-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

—

**DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Bezerros -
Secretaria de Governo - Gerência de Imprensa e
Comunicação Institucional. Centro Administrativo -
Praça Duque de Caxias, S/N, Centro.
CEP 55.660-000 - Bezerros/PE
Editor chefe: Gabriel Galvão
www.bezerros.pe.gov.br**